DECRETO Nº 3146 DE 18 DE dezembro DE 2008.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 79 da Lei Complementar nº 049, de 17 de maio de 1.999, e Lei Complementar nº 087, de 12 de setembro de 2005.

DECRETA.

Art. 1º - O prazo do Art. 5º do Decreto 3098 de 07 de Abril de 2008 fica prorrogado até o dia 30 de Junho de 2009.

Art 2º. – Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de dezembro de 2008.

Zózimo Wellignton Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal